

PORTARIA N° 252/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e dando atendimento ao pedido constante do Processo n° 2008.0004.6796-7,

R E S O L V E designar o Dr. **JORGE DI CIERO MIRANDA**, Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, para funcionar no processo n° 2008.0000.5288-0. Obrigação de Fazer em que é promovente Luíza Maria Neves Freitas e promovido João Gerson Ribeiro Lima, em trâmite na Comarca de Morrinhos, face à suspeição do Juiz Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 de fevereiro de 2008.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE**

PORTARIA N° 290/2008

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, inciso II da Lei n° 12.483, de 03 de agosto de 19975, e

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturada a Brigada de Incêndio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para melhor atender às necessidades atuais de prevenção e combate a incêndio na conformidade da legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a conscientização dos magistrados, servidores e dos usuários do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará quanto a importância da adoção de medidas preventivas contra acidentes e sinistros, bem assim de sedimentar o senso de cooperação com a Assistência Militar e a segurança para a manutenção da ordem e tranqüilidade do ambiente forense;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n° 13.556, de 29 de dezembro de 2004 que estabeleceu as regras de Segurança contra Incêndio, do Decreto n° 28.085, de 10 de janeiro de 2006 que a regulamentou, e da Norma Técnica n° 003/2007 do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, que estabelece as condições mínimas para a formação, treinamento e reciclagem da brigada de incêndio para atuação em edificações e áreas de risco no Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reestruturada, nos termos desta Portaria, a Brigada de Incêndio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, instituída pela Portaria n° 474/2000, tendo por objetivo orientar e implementar as ações de prevenção e de emergência diante de sinistros e acidentes, com as seguintes atribuições:

I – ações de prevenção: avaliar os riscos existentes; promover a inspeção geral dos equipamentos de combate a incêndio e das rotas de fuga; elaborar relatório das irregularidades encontradas, encaminhando-o aos setores competentes; orientar população fixa e flutuante sobre os riscos de incêndio; simular exercícios; controlar os acessos, evitando a entrada de material e de pessoas indesejáveis; e organizar plano de chamada dos brigadistas e dos órgãos públicos e entidades privadas competentes para situações de emergência.

II – ações e emergência: identificação da situação; alarme/abandono de área; acionamento do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará e/ou ajuda externa; atendimento pré-hospitalar; controle de pânico; combate ao princípio de incêndio; instrução de abandono de área com segurança; recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; preenchimento do formulário de registro de trabalho dos Bombeiros, encaminhando-o ao comando-geral para atualização de dados estatísticos.

Art. 2º A Brigada de Incêndio ficará vinculada a Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a quem compete supervisionar a formação e recertificação dos brigadistas.

Art. 3º Aos servidores integrantes da Brigada de Incêndio será garantida a participação no Curso de Formação e Recertificação de Brigadistas e no treinamento e simulações subsequentes.

Art. 4º O brigadista em situação regular deverá portar em sua

vestimenta distintivo de identificação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 03 de março de 2008.

**Fernando Luiz Ximenes Rocha
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ**

1.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 96 - Ano: 2008

- 2003.0010.1503-1/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : ANTONIO INACIO PINHEIRO REGADAS
- Rep. Jurídico : 2980 - CE ANTONIO GURIAO MARQUES FILHO
- Rep. Jurídico : 11524 - CE RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS
- Recorrido : BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A
- Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
- Rep. Jurídico : 143801 - SP IVO PEREIRA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, inadmito o especial.

Publique-se, Intimem-se, cumpra-se.

Decorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juiz originário da causa, dando-se a respectiva baixa.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2008.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0014.2399-2/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : NUTRIMENTOS BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 13842 - CE JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO
- Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIREDSO TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 35179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
- Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA

• Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, inadmito o especial.